



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 272

de 11 de Dezembro de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL -
DE CR\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA CRUZEIROS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das -
atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:.

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito
especial de CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), destinado à aquisição
de 150 (cento e cinquenta) selos da Campanha de Erradicação da Tuberculose, a
título de colaboração.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos proveni
entes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposi
ções em contrário.

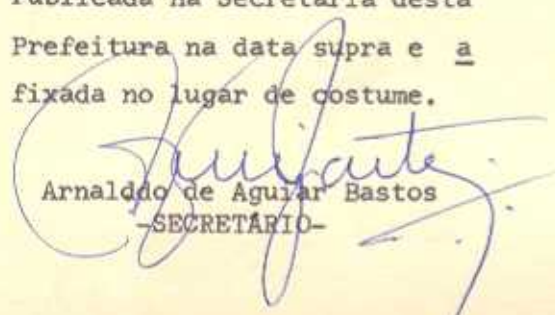
Prefeitura Municipal de Dumont, aos 11 de Dezembro de 1970.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

*

Publicada na Secretaria desta
Prefeitura na data supra e a
fixada no lugar de costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos
-SECRETÁRIO-